



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13/2025

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Chamamento Público nº 01/2025-FIA, para seleção de projetos financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timbó.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Timbó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 3576/2025 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o Chamamento Público nº 01/2025-FIA, destinado à seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação de recursos dos planos de trabalho apresentado pela Comissão de Seleção em 16 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do CMDCA de Timbó, em sessão realizada em 30/09/2025, que aprovou o resultado final da seleção;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 01/2025-FIA, com a aprovação dos seguintes projetos:

I - Categoria “c” – 03 (três) projetos no valor de R\$ 50.000,00 – Foram aprovados 02 (dois) projetos, a saber:

1. Associação de Pais e Professores da Escola Municipal Prof. Nestor Margarida
Projeto: *Capoeira: Transformação social e cultural na escola Nestor Margarida*
Valor aprovado: R\$ 50.000,00
2. Associação Desportiva de Handebol de Timbó
Projeto: *T-REX HANDBALL Crianças em Movimento*
Valor aprovado: R\$ 50.000,00

II - Categoria “d” – 02 (dois) projetos no valor de R\$ 100.000,00 cada:

1. Associação Desportiva de Handebol de Timbó
Projeto: *T-REX HANDBALL Crianças em Movimento II*
Valor aprovado: R\$ 100.000,00



2. OLAKUNDE – Associação Educacional de Formação Intercultural Cidadã
Projeto: *Prevenção à Saúde do Adolescente*
Valor aprovado: R\$ 100.000,00

Art. 2º Fica ainda registrada a classificação do projeto *Preparação ao Mundo do Trabalho*, da entidade OLAKUNDE – Associação Educacional de Formação Intercultural Cidadã, com média de 13,5 pontos, entretanto não contemplado por insuficiência de vagas/cotas previstas no edital.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgada no mural do CMDCA, no site da Prefeitura Municipal de Timbó e nos demais meios oficiais.

Timbó, 30 de setembro de 2025.

Deise Adriana Nicholletti Mendes
Presidente do CMDCA